

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 066/2022**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 066/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 7 do Edital de Abertura nº 66/2022, **com alteração dos subitens 7.7.2, 7.7.3, 7.7.4, 7.10.1, 7.12**, passando a conter a seguinte redação:

7.7.2 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem **7.7.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.7.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo previsto no subitem **7.7.1**, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.7.4 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem **7.7.1**, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.

[...]

7.10.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem **7.10**, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOC.

c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

e) prestar declaração falsa.

[...]

7.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item **15** deste Edital.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 8 do Edital de Abertura nº 66/2022, **com alteração do subitem 8.1.4.2**, passando a conter a seguinte redação:

8.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem **11.5**.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o item 11 do Edital de Abertura nº 66/2022, **com alteração do subitem 11.22**, passando a conter a seguinte redação:

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabelas do item **10** deste Edital.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o item 14 do Edital de Abertura nº 66/2022, **com alteração dos subitens 14.1.2 e 14.1.17**, passando a conter a seguinte redação:

14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **11.5.1**, ou **11.5.2**, e conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

[...]

14.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem **11.19**

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Abertura nº 66/2022, **com alteração do conteúdo programático de Conhecimentos Específicos do cargo de Assistente de Alunos**, passando a conter a seguinte redação:

Conhecimentos específicos: 1. Adolescência: caracterização da adolescência; aspectos físicos e psicossociais. 2. Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 3. Qualidade de Vida do Adolescente: saúde, esporte e lazer. 4. Drogadição: conceitos legais; drogas lícitas e ilícitas; percepção sobre o usuário; conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 5. Disciplina escolar: agressividade, limites e violência; autonomia e obediência. 6. Trabalho em equipe: níveis de interação. 7. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e posteriores. 8. Noções sobre educação

de jovens e adultos. 9. Noções de Administração: conceitos básicos, organogramas e fluxogramas. 10. Noções de relações humanas e relações públicas; comportamento grupal e liderança e equipe multiprofissional. 11. Noções sobre a acessibilidade e normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida – Lei nº 10.098/2000 e posteriores. 12. Regulamentação das Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 – Decreto nº 5.296/2004 e posteriores. ~~13. Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Decreto nº 3.298/1999, e a Lei nº 7.853/1989.~~ 14. Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 15. ~~Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146/2015.~~

Art. 6º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande /MS, 30 de setembro de 2022.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora